



**MUNICÍPIO DE AMARES
CÂMARA MUNICIPAL**

**AVISO
OFERTA PÚBLICA DE TRABALHO**

**CONTRATAÇÃO DE TÉCNICOS PARA A ACTIVIDADE DE ENRIQUECIMENTO CURRICULAR NA
ÁREA DA ACTIVIDADE FÍSICA E DESPORTIVA**

1. Para efeitos do disposto no artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 212/2009 de 3 de Setembro, faz-se público que, na sequência do meu despacho de 04 de Fevereiro de 2010, encontra-se aberto pelo período de 3 dias úteis, a contar da data da presente divulgação da oferta de trabalho, a inscrição do processo de selecção para a contratação por tempo determinado, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, a tempo parcial, **de técnico especialmente habilitado para a realização de actividade de enriquecimento curricular na área da Actividade Física e Desportiva**, conforme horário a seguir indicado, que se destina à ocupação do seguinte posto de trabalho (masculino ou feminino):

N.º de horas	Agrupamento	Escolas
12	Agrupamento de Escolas de Amares	Escola E.B 1/ Jardim de Infância de Paço Rua de S. Pedro Fins 4720 CAIRES AMR Escola E.B. 1 / Jardim de Infância de Passos Av. Afonso Manuel, n.º 804 4720-259 CALDELAS AMR Escola E. B. 1 de Igreja E. S. Bento, n.º 8 4720-747 TORRE AMR Escola E.B. 1 / Jardim de Infância de Coto Rua de Coto 4720-164 BICO AMR

2. **Duração dos contratos** - período compreendido entre a assinatura do contrato e 30 de Junho de 2010.

3. **Caracterização dos postos de trabalho:**

Leccionar a Actividade Física e Desportiva a alunos do 1.º ciclo do ensino básico público, no âmbito do programa das actividades de enriquecimento curricular.

4. **Requisitos:**

4.1 **Gerais:**

Os previstos no artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, a saber:

- Ter nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;
- Ter 18 anos de idade completos;
- Não estar inibido do exercício de funções públicas ou não interdito para o exercício das funções a que se propõe desempenhar;
- Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;
- Ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

4.2 Especiais – Perfil Curricular e Nível Habilitacional:

4.2.1 Os candidatos devem possuir uma das seguintes habilitações:

- a) Profissionais ou próprias para a docência da disciplina de Educação Física no ensino básico;
- b) Licenciados em Desporto ou áreas afins.

5. Critérios de selecção e ordenação:

A selecção e ordenação dos candidatos serão efectuadas pela aplicação sucessiva dos seguintes critérios: perfil previsto nas al. a) e b) no art.º 12.º do Despacho n.º 14460/2008 do Ministério da Educação (Diário da República, II série, n.º 100 de 26 de Maio); maior média de curso; maior experiência na actividade do ensino de inglês nas AEC's (horas lectivas leccionadas); residência no Concelho de Amares; residência no Concelho de maior proximidade, maior antiguidade da habilitação; maior idade;

6. Formalização das candidaturas:

As candidaturas deverão ser formalizadas mediante preenchimento obrigatório de formulário electrónico no sítio da Internet do município www.cm-amares.pt, através do link disponibilizado ou do link da Direcção Geral dos Recursos Humanos da Educação, www.dgrhe.min.edu.pt.

Paços do Município de Amares, 08 de Fevereiro de 2010

O Presidente da Câmara

José Barbosa